

DECRETO Nº. 5153/2024, de 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação para entrega de imagens das câmeras de monitoramento instaladas no perímetro urbano do Município de Saltinho-SC, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Município de Saltinho-SC possui sistema de monitoramento por câmeras instaladas no perímetro urbano para fins de segurança e vigilância municipal em prédios públicos municipais;

Considerando que o Município de Saltinho-SC é o responsável direto pelo controle e administração das imagens das câmeras de monitoramento dos prédios públicos;

Considerando que nos termos do art. 5º, inciso X e XII da Constituição Federal, é inviolável a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, bem como o sigilo da correspondência e das comunicações gráficas, de dados e de comunicações telefônicas.

DECRETO

Art. 1º Fica determinado que o Município de Saltinho somente será obrigado a fornecer as imagens e vídeos das câmeras de monitoramento por meio de requerimento escrito e assinado pelo representante dos Órgãos de Polícia, bem como o sigilo poderá ser quebrado por ordem judicial ou, ainda, mediante requerimento da pessoa interessa desde que comprovado o seu interesse.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº.5151/2024, de 19/04/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 22 de abril de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretaria de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração